

PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Biênio 2023/2025

I) MANDATO

(art. 11 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho)

A) assessorar e subsidiar, técnica e juridicamente, o Procurador-Geral do Trabalho na interação com os diversos segmentos da sociedade, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, os demais ramos do Ministério Público da União, os Ministérios Públicos Estaduais, o Conselho Nacional de Justiça, o Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho, o Ministério do Trabalho e Previdência, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, o Tribunal de Contas da União, os Conselhos Nacionais de Direitos, bem como outros órgãos e instituições, públicos ou privados;

B) propor a edição, elaborar minutas e acompanhar a tramitação de atos normativos de interesse do Ministério Público do Trabalho, bem como confeccionar pareceres, notas técnicas, memoriais e instrumentos congêneres, à exceção daqueles relativos às interações com o Parlamento;

C) elaborar e coordenar estudos, pesquisas e projetos de interesse do Ministério Público do Trabalho;

D) expedir atos de comunicação, bem como divulgar as atividades da Secretaria e os respectivos resultados;

E) atuar em cooperação com a Secretaria de Assuntos Legislativos em matérias transversais ou quando determinado pelo Procurador-Geral do Trabalho.

F) exercer outras atribuições cometidas pelo Procurador-Geral do Trabalho e praticar atos objeto de delegação específica.

II – VALORES

- A) Legalidade
- B) Transparência
- C) Articulação
- D) Abertura e estímulo à participação democrática de membras e membros
- E) Eficiência
- F) Comprometimento
- G) Ética
- H) Atuação convergente
- I) Atuação colaborativa com os demais segmentos da Administração Superior do MPT e com as Coordenadorias Nacionais Temáticas.

III - CONFORMIDADE COM O MAPA ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (2018/2022)

- **OBJETIVO ESTRATÉGICO 9 (0E9)** - fortalecer a atuação coordenada e resolutiva e o uso das ferramentas negociais;

- **OBJETIVO ESTRATÉGICO 11 (0E11)** - interagir com poderes, instituições, organizações, nacionais e internacionais, visando garantir as prerrogativas do MPT e o fortalecimento

institucional na defesa do trabalho decente e do desenvolvimento socialmente sustentável;

IV – CAMPOS DE AÇÃO ESTRATÉGICA

IV.1) ATUAÇÃO PROATIVA E PROSPECTIVA

IV.1.1) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

- A) Fomentar a e auxiliar o PGT na articulação interinstitucional proativa no âmbito do CNMP, mediante acompanhamento de sessões e audiências, despachos diretos com os Conselheiros e Conselheiras, proposições e contribuições para estudos e cooperações, estímulo de ações integradas, intercâmbio de boas práticas, entre outras, contribuindo para o alcance da visão do MPT, isto é, ser referência como instituição promotora do trabalho digno e do desenvolvimento socialmente sustentável.
- B) Contribuir para a transversalização das metas institucionais do MPT nas diversas Comissões Temáticas do CNMP, a partir de cooperação iterativa com os Órgãos da Administração Superior do MPT e as Coordenadorias Nacionais Temáticas, visando a propiciar projeção e fortalecimento institucionais, bem como a buscar uma agenda convergente com os demais ramos do MPU e Ministérios Públicos dos Estados, em temas interinstitucionais.

- C) Fomentar a interlocução das demais Secretarias do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho com o CNMP, suas instâncias, unidades e comissões.
- D) Aperfeiçoar a atuação integral, integrada e interinstitucional do MPT com os demais Ramos e Unidades do MP brasileiro, por meio de pautas propositivas e resolutivas no âmbito do CNMP, tais como fomento à elaboração de resoluções e recomendações, seminários, capacitações, entre outros.
- E) Mapear e incidir, proativamente, nos processos de elaboração de Resoluções, Recomendações e atos congêneres, que tenham impacto, direto ou indireto, na Instituição ou nas atividades de membros e membras do MPT, para tanto despachando com Conselheiros e Conselheiras e apresentando manifestações para preservação de prerrogativas institucionais e funcionais e/ou fortalecimento da atuação finalística.
- F) Fomentar o estudo de temas finalísticos interinstitucionais nas Comissões Temáticas e na Unidade Nacional de Capacitação do CNMP, em atuação colaborativa com as Coordenadorias Nacionais Temáticas, de modo a consolidar os valores e linhas de atuação do MPT no cenário do MP brasileiro.

IV.1.2) Procuradoria-Geral da República (PGR).

- A) Fomentar a e auxiliar o PGT e demais órgãos da Administração Superior do MPT na articulação política proativa no âmbito da PGR, mediante realização de audiências, despachos diretos com o Procurador-geral da República, Secretárias e Secretários, suas membras/membros auxiliares e colaboradores(as), com destaque para a SRI da PGR, proposições e contribuições para estudos e cooperações, estímulo de ações integradas, entre outros, com vistas a contribuir

para o atendimento de questões administrativas, orçamentárias e de pessoal, bem como para o alcance da visão do MPT, isto é, ser referência como instituição promotora do trabalho digno e do desenvolvimento socialmente sustentável

IV.1.3) Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPJ).

- A) Fomentar a e auxiliar o Procurador-Geral do Trabalho na articulação política com os membros do CNPJ, por meio da construção de estratégias de cooperação na defesa dos direitos sociais bem como através da incidência no processo decisório de temas relevantes para o MP brasileiro e para as prerrogativas institucionais e funcionais de membras e membros, tudo com vistas a propiciar projeção e fortalecimento institucionais naquele colegiado, e a contribuir para a consecução da visão do MPT como instituição promotora do trabalho digno e do desenvolvimento socialmente sustentável.
- B) Contribuir para a transversalização das metas institucionais do MPT nas diversas comissões do Grupo Nacional de Direitos Humanos do CNPJ, a partir de cooperação iterativa com os Órgãos da Administração Superior do MPT e as Coordenadorias Nacionais Temáticas, de modo a influir decisivamente na elaboração de notas técnicas, estudos e orientações, tudo com vistas a propiciar projeção e fortalecimento institucionais, bem como a buscar uma agenda convergente em temas interinstitucionais.

IV.1.4) Conselho Nacional do Justiça (CNJ)

- A) Fomentar a e auxiliar o PGT na articulação interinstitucional proativa no âmbito do CNJ, mediante acompanhamento de sessões e audiências, despachos diretos com os Conselheiros e Conselheiras, proposições e contribuições para estudos e cooperações, estímulo de ações integradas e intercâmbio de boas práticas, entre outras, contribuindo para o alcance da visão do MPT, isto é, ser referência como instituição promotora do trabalho digno e do desenvolvimento socialmente sustentável.
- B) Contribuir para a transversalização das metas institucionais do MPT nas diversas Comissões Temáticas do CNJ, a partir de cooperação iterativa com os Órgãos da Administração Superior e as Coordenadorias Nacionais Temáticas, visando a propiciar projeção e fortalecimento institucionais, bem como a buscar uma agenda convergente com os diversos Tribunais, em temas interinstitucionais.
- C) Fomentar a interlocução das demais Secretarias do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho com o CNJ, suas instâncias, unidades e comissões.
- D) Fomentar o estudo de temas finalísticos interinstitucionais nas Comissões e na Unidade Nacional de Capacitação do CNJ, em atuação colaborativa com as Coordenadorias Temáticas do MPT, de modo a consolidar os valores e linhas de atuação do MPT no cenário do Poder Judiciário brasileiro.

IV.1.5) Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

- A) Fomentar a e auxiliar o PGT na articulação política, proativa e extrajudicial com o STF, STJ e TST, mediante audiências, despachos diretos com Ministros e Ministras, proposições e contribuições para estudos e cooperações, estímulo de

ações integradas, entre outras, contribuindo para o alcance da visão do MPT, isto é, ser referência como instituição promotora do trabalho digno e do desenvolvimento socialmente sustentável.

IV.1.6) Secretária de Assuntos Legislativos do MPT (SAL)

- A) Atuar em cooperação com a Secretaria de Assuntos Legislativos, em assuntos transversais ou quando assim determinado pelo PGT, mediante colaboração com a promoção da articulação política perante o Congresso Nacional, em temas de interesse institucional, com especial destaque para a pauta de proteção dos direitos sociais e das prerrogativas das membras e membros do MPT.

IV.1.7) TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

- A) Fomentar e auxiliar o PGT na articulação política proativa com o TCU mediante audiências, despachos diretos com Ministros e Ministras, proposições e contribuições para estudos e cooperações, estímulo de ações integradas, entre outras, contribuindo para o alcance da visão do MPT, isto é, ser referência como instituição promotora do trabalho digno e do desenvolvimento socialmente sustentável
- B) Incidir, em atuação colaborativa com a Secretaria-Geral do MPU, a Diretoria Geral e demais unidades envolvidas, nos processos de consulta e interpretação de normas do TCU, visando a favorecer decisões de otimização orçamentária e financeira, em prol do fortalecimento institucional e finalístico do MP.

IV.1.8) Conselhos de Direitos e articulação com a sociedade civil organizada.

- A) Mapear os Conselhos de direitos cujos mandatos apresentem pontos de intersecção com a atuação finalística do MPT.
- B) Fomentar a projeção institucional do MPT em tais Conselhos, em atuação colaborativa com os Órgãos da Administração Superior e as Coordenadorias Nacionais, mediante incidência no processo de edição de Resoluções e atos congêneres, tudo com vistas ao fortalecimento da atuação do MPT no campo da formulação de políticas públicas de preenchimento do conteúdo do trabalho digno, em todos os seus paradigmas fundantes.
- C) Fortalecer o papel do MPT no campo do diálogo e controle social, por meio de escuta ativa dos Conselhos de Direitos e proposição de atuação ministerial conectada às demandas sociais.

IV.1.9) Outras ações

- A) Retomar e fortalecer a articulação do MPT com o Fórum Interinstitucional em Defesa dos Direitos Sociais (FIDS).
- B) Prospectar parcerias estratégicas para consolidação da projeção institucional e da visão do MPT como instituição promotora do trabalho digno e do desenvolvimento socialmente sustentável.
- C) Fortalecer a relação do MPT com parceiros estratégicos, tais como MTE, PF, PRF, DPU, entre outras estruturas do Executivo Federal.
- D) Gerir os Convênios de Cooperação já firmados com o MPT, cujo objetos não sejam pertinentes a outros segmentos administrativos e finalísticos do MPT.
- E) Fomentar a e auxiliar o Procurador-Geral do Trabalho na articulação política com Governadores dos Estados da Federação, por meio da construção de estratégias de cooperação na defesa dos direitos sociais, tudo com vistas a propiciar

projeção e fortalecimento institucionais no contexto político dos Estados, e a contribuir para a consecução da visão do MPT como instituição promotora do trabalho digno e do desenvolvimento socialmente sustentável.

IV.2) ATUAÇÃO REATIVA

IV.2.1) Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

- A) Monitorar procedimentos administrativos em trâmite no CNMP, cujo objeto possa impactar direta e/ou indiretamente o MPT, suas membras e seus membros.
- B) Assessorar e subsidiar o Procurador-Geral do Trabalho nos procedimentos administrativos em trâmite no CNMP, sustentando a legalidade e a lisura dos atos emanados do MPT, tudo em colaboração com outros segmentos administrativos do MPT.
- C) Monitorar, assessorar e subsidiar o Procurador-Geral do Trabalho nos conflitos de atribuição entre MPT e demais Ramos e Unidades do MP brasileiro, quando necessário, defendendo e reafirmando as atribuições do *parquet* trabalhista, em colaboração com as Coordenadorias Nacionais Temáticas e com outros segmentos administrativos e finalísticos do MPT.
- D) Monitorar, assessorar e subsidiar o Procurador-Geral do Trabalho na instrução dos processos de elaboração de Resoluções, Recomendações e congêneres, no

âmbito do CNMP, tudo em colaboração com outros segmentos administrativos e finalísticos do MPT.

- E) Monitorar, assessorar e subsidiar o Procurador-Geral do Trabalho na instrução dos processos de acompanhamento das correições da Corregedoria Nacional do Ministério Público, nas unidades do Ministério Público do Trabalho, tudo em colaboração com outros segmentos administrativos e finalísticos do MPT.
- F) Auxiliar Procuradoras-chefas e Procuradores-chefes, Coordenadoras e Coordenadores Nacionais Temáticos, membros e membras do MPT, em processos de interlocução com o CNMP.
- G) Realizar a representação do MPT em reuniões, congressos, seminários e atos congêneres, quando delegado pelo PGT.
- H) Monitorar, assessorar e subsidiar o Procurador-Geral do Trabalho nas demais iterações com o CNMP, quando demandado por este.

IV.2.2) Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

- A) Monitorar, assessorar e subsidiar o Procurador-Geral do Trabalho em manifestações perante o CNJ, quando demandado por este, tudo em colaboração com outros segmentos administrativos e finalísticos do MPT.

IV.2.3) Tribunal de Contas da União (TCU).

- C) Monitorar os procedimentos de controle administrativo instaurados pelo Tribunal de Contas da União, com especial destaque para aqueles que tenham como objeto as destinações de valores de multa e de indenizações de TAC's e

acordos judiciais, bem como os pertinentes a obras/construção de sedes próprias.

- D) Assessorar e subsidiar o Procurador-Geral do Trabalho nos procedimentos de controle administrativo instaurados pelo Tribunal de Contas da União, em colaboração com outros segmentos administrativos do MPT, com especial destaque para aqueles feitos que tenham como objeto as destinações de valores de multa e de indenizações de TAC's e acordos judiciais, bem como os pertinentes a obras/construção de sedes próprias.

Brasília, 22 de novembro de 2023.

RAFAEL DIAS MARQUES

Secretário de Relações Institucionais

VANESSA FUCINA AMARAL DE CARVALHO

Secretária de Relações Institucionais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 010642.2023.00.900/7 Comum nº 000499.2023**

Signatário(a): **RAFAEL DIAS MARQUES**

Data e Hora: **22/11/2023 19:15:26**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **VANESSA FUCINA AMARAL**

Data e Hora: **27/11/2023 16:02:24**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=10556457&ca=AUES2MVSSP545BBS